

#### **APOSTILA**

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 05/2022 - SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, atualmente denominada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada SUB-ROGANTE, e da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada SUB-ROGADO, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 05/2022 - SEDI (SEI 000028167332), firmado com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.673.799/0001-09, com sede à SBN, Quadra 02, Bloco F, Ed. Via Capital, Salas 1505 a 1508, Asa Norte, em Brasília/DF, nos presentes autos do Processo nº **202114304002298**, nos seguintes termos.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 - SEDI, referente à contratação de empresa especializada para solução de gerenciamento de serviços de TIC aderente às boas práticas preconizadas pela biblioteca ITIL 4, com suporte e garantia de 60 meses, a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- **2.1.** A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 46537798), bem como do titular da SGG (SEI 46538103), decorre das seguintes alterações promovidas pela reforma administrativa:
- a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo SGG, por meio da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

(...)

XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

(...)

III – da Secretaria – Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria – Geral de Governo – SGG.

- b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218/2023, que regulamenta a Lei nº 21.792/2023.
- **2.2.** Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2022 SEDI (SEI 000028861258)**, nos termos do art. 118 da Lei nº 21.792/2023:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

**3.1.** Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "Secretaria-Geral de Governo - SGG", razão pela qual o preâmbulo do CONTRATO № 05/2022 - SEDI (SEI 000028167332) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.04, natureza da despesa 4.4.90.40.82, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.029.00010, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), emitida em 10/04/2023, pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 028  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
Função	19	CIÊNCIA DE TECNOLOGIA	
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL	
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL	

Sequencial: 028 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** O presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 - SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO № 05/2022 - SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do <u>Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016</u>.

#### SUB-ROGANTE:

# **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

## **SUB-ROGADO:**

#### **ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por MAIRES AGDA MESQUITA MORAES, Superintendente em Substituição, em 11/04/2023, às 09:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/04/2023, às 14:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 23:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 46567234 e o código

CRC 85571A1A.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202114304002298

SEI 46567234